

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.391 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.04.13.391.1801.2557..339036..225..Outros Serv. Terceiros PF.....	2.500,00
02.08.04.15.452.1501.2165..339030..417..Material de Consumo.....	100.000,00
02.10.05.13.392.2302.2618..339039..610..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..339030..665..Material de Consumo.....	5.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..339031..666..Premiações Cult., Art., Cient., Desp...	3.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..339032..667..Material Dist. Gratuita.....	4.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..339039..669..Outros Serv. Terceiros PJ.....	18.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..339036..690..Outros Serv. Terceiros PF.....	13.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..339039..691..Outros Serv. Terceiros PJ.....	24.000,00
02.12.03.10.301.1001.2078..339039..695..Outros Serv. Terceiros PJ.....	59.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..339030..745..Material de Consumo.....	52.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..339039..748..Outros Serv. Terceiros PJ.....	76.000,00
02.12.10.10.302.1001.2084..339039..786..Outros Serv. Terceiros PJ.....	77.500,00
02.17.02.08.244.0801.2722..339030..954..Material de Consumo.....	3.000,00
TOTAL GERAL.....	<u>457.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.04.13.122.1801.1116..449051..223..Obras e Instalações.....	2.500,00
02.07.03.15.451.2601.1160..449051..378..Obras e Instalações.....	301.519,90
02.08.02.15.452.1501.2742..339039..412..Outros Serv. Terceiros PJ.....	44.223,30
02.08.02.15.452.1501.2742..449052..413..Eqto e Material Permanente.....	8.214,80
02.08.03.15.452.1501.2167..449052..416..Eqto e Material Permanente.....	47.542,00
02.10.05.23.695.0406.2185..339039..619..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209..339039..659..Outros Serv. Terceiros PJ.....	10.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

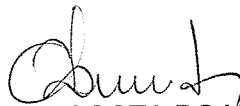
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.391 - fl. 2 /

02.11.03.27.812.2701.2210..339039..661..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.17.12.16.482.1601.2316..339039.1018..Outros Serv. Terceiros PJ.....	3.000,00
TOTAL GERAL.....	<u>457.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Prefeita Municipal em exercício


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 10774, de 30/11/11.